



**Processo:** TC-001.517/2014-7

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs/MA

**Assunto:** Correção de CBEX

### **DESPACHO**

1. Trata-se de saneamento de falha(s) verificada(s) no âmbito de CBEX autuada(s) a partir deste processo originador.
2. A(s) CBEX abaixo discriminada(s) retornou(aram) para correção a cargo desta Unidade. A(s) falha(s) e as respectiva(s) correção(ões) a ser(em) efetuada(s) também se encontra(m) detalhada(s) na tabela abaixo.

<b>CBEX</b>	<b>FALHA</b>	<b>SOLUÇÃO</b>
003.292/2017-7 e 003.292/2017-7 (Lauraci Martins de Oliveira)	Para providência, conforme análise do MP/TCU: "Avaliar se há validade na notificação referente ao ofício 3302/2016, considerando que não há procuração nos autos e foi recebida por terceiro, sem assinatura e sem justificativa para receber o ofício" (formulário de falhas – peça 36)	A responsável Lauraci Martins de Oliveira deve ser notificada do 12753/2016-2C em seu endereço à <b>Rua Epitácio Cafeteira, 07 - Olho D'Água 65.065-160 - SÃO LUÍS – MA</b> (consulta CPF – peça 37), <b>por <u>Sigep ou VPost</u></b> .

3. Dessa forma, determino que seja(m) providenciada(s) a(s) solução(ões) proposta(s) na tabela acima.

Secex-MA, 19 de outubro de 2017.

*(assinado eletronicamente)*

**ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA**

Assistente Administrativo

*(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)*